SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 **Ano VIII, Nº 1953 - Edição Suplementar Nº 02**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.534, DE 01 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 1.904.696,00 (um milhão novecentos e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº 1899000000 - Outros Recursos Vinculados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3534, de 1 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
	04.122.0500.2.465 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
6295	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	687.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**687.300,00**
	04.122.0500.2.466 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
5467	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.000,00**
	17.512.0036.2.564 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
6328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	1.210.396,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.210.396,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.904.696,00**
	Total: (R$)	**1.904.696,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.904.696,00**
	TOTAL: (R$)	**1.904.696,00**

DECRETO Nº 3.536, DE 01 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 8.420.000,00 (oito milhões quatrocentos e vinte mil reais), em favor de diversas Secretarias, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº. 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3536, de 1 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
	18.543.0421.1.331 - MELHORIA DA GESTÃO AMBIENTAL - PRODESOL	
1871	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	2.900.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.900.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.900.000,00**
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
	15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.820.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.820.000,00**
	15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS	
5705	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.200.000,00
5706	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.500.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.700.000,00**
	15.451.0482.1.422 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL	
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.520.000,00**
	Total: (R$)	**8.420.000,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**8.420.000,00**
	TOTAL: (R$)	**8.420.000,00**

DECRETO Nº 3.538, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 6.595.374,70 (seis milhões quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da Secretária Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes a Portaria Interministerial n°01/2024, de 23 de fevereiro de 2024. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3538, de 1 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO		
	12.361.0485.2.545 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
6604	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	3.050.7 72,00
6603	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	1.282.1 24,47
6603	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.856.9 55,58
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.189.8 52,05**
	12.368.0487.2.550 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
6628	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	121.6 63,13
6628	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1543107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAR	283.8 59,52
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**405.5 22,65**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**6.595.3 74,70**
	Total: (R$)	**6.595.3 74,70**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**6.595.3 74,70**
	TOTAL: (R$)	**6.595.3 74,70**

DECRETO Nº 3.539, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2466, de 16 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar;

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.424.869,74 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes à complementação financeira da União de que trata o art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, para custeio do piso da enfermagem. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3539, de 4 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
5329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	9.0 00,00
5328	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	60.0 00,00
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	300.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**369.0 00,00**
10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6946	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	50.0 00,00
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	1.646.8 69,74
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.696.8 69,74**
10.302.0073.2.290 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
4956	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	1.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.0 00,00**
10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4982	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	5.0 00,00
4981	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	14.0 00,00
6949	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	57.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**76.0 00,00**
10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4940	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	50.0 00,00
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	220.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**270.0 00,00**
10.122.0500.2.566 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
6817	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	3.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.0 00,00**
10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4962	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	1.0 00,00
0506	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	1.0 00,00
6951	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	5.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.422.8 69,74**
07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA		
10.122.0500.2.442 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA		
5932	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	1.0 00,00
5931	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	1.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.0 00,00**
	Total: (R$)	**2.424.8 69,74**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**2.424.8 69,74**
	TOTAL: (R$)	**2.424.8 69,74**

DECRETO Nº 3.540, DE 06 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2529, de 16 de outubro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.076.871,30 (um milhão setenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo da das Emenda Parlamentar nº: 60060003, decorrente das propostas nºs.: 36000624466202400 e 36000624464202400. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3540, de 6 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
5333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1706000000 - Transferência Especial da União*	130.3 38,70
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão *1706000000 - Transferência Especial da União*	400.0 00,00
6844	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra *1706000000 - Transferência Especial da União*	445.0 00,00
5334	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1706000000 - Transferência Especial da União*	101.5 32,60
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.076.8 71,30**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.076.8 71,30**
	Total: (R$)	**1.076.8 71,30**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.076.8 71,30**
	TOTAL: (R$)	**1.076.8 71,30**

DECRETO Nº 3.541, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Sobral, fixada através da Resolução

ARIS n° 37, de 12 de março de 2024, ou outras que venham a substitui-las. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3541, de 6 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
	04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
6961	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	1501000001 - Outros Recursos não Vinculados - TRSU	783.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**783.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**783.0 00,00**
	Total: (R$)	**783.0 00,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**783.0 00,00**
	TOTAL: (R$)	**783.0 00,00**

DECRETO Nº 3.548, DE 21 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2479, de 29 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.158.905,21(dois milhões cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes das Portarias GM/MS nº 2.924 de 29 de dezembro de 2023; Portaria GM/MS nº 3.385 de 19 de março de 2024; Portaria GM/MS nº 2.975 de 30 de dezembro de 2023; Portaria GM/MS nº 544/2023; Portaria GM/MS nº 3.366 de 22 de março de 2024; Portaria GM/MS nº 3.528 de 12 de abril de 2024; e Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3548, de 21 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.617.0 40,14
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.617.0 40,14**
	10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	541.8 65,07
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**541.8 65,07**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.158.9 05,21**
	Total: (R$)	**2.158.9 05,21**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**2.158.9 05,21**
	TOTAL: (R$)	**2.158.9 05,21**

DECRETO Nº 3.549, DE 21 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2540, de 21 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.876.701,76 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil setecentos e um reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes das Resoluções nºs: 36/2023 - CESAU/CE, 15-A/2023 - CIB/CE, Resolução CIB/CE nº 82/2023, 156/2023 e 52/2024 - CIB/CE. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3549, de 21 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.153.2 70,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.153.2 70,00**
	10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	723.4 31,76
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**723.4 31,76**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.876.7 01,76**
	Total: (R$)	**3.876.7 01,76**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**3.876.7 01,76**
	TOTAL: (R$)	**3.876.7 01,76**

DECRETO Nº 3.550 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.122.340,00 (dois milhões cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta reais), em favor da Secretária Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes a Portaria Interministerial n°01/2024, de 23 de fevereiro de 2024. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3550, de 21 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO		
	12.368.0487.2.550 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
6629	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.360.0 00,00
6630	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	225.0 00,00
6628	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	537.3 40,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.122.3 40,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.122.3 40,00**
	Total: (R$)	**2.122.3 40,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**2.122.3 40,00**
	TOTAL: (R$)	**2.122.3 40,00**

DECRETO Nº 3.551, DE 21 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2540, de 21 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 5.617.304,00 (cinco milhões seiscentos e dezessete mil trezentos e quatro reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº 1899000000 - Outros Recursos Vinculados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste

Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3551, de 21 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
04.122.0500.2.465 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
6310	3.3.91.41.00 - Contribuições	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	1.242.0 00,00
6295	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	950.0 00,00
6296	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	900.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.092.0 00,00**
17.512.0036.2.564 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO		
6326	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	630.0 00,00
6328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	1.895.3 04,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.525.3 04,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.617.3 04,00**
	Total: (R$)	**5.617.3 04,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**5.617.3 04,00**
	TOTAL: (R$)	**5.617.3 04,00**

DECRETO Nº 3.552, DE 21 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2528, de 16 de outubro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.900.000,00(um milhão e novecentos mil reais), em favor da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, especificamente dos recursos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), conforme detalhado no Anexo Único desta Lei. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3552, de 21 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
25.752.0447.2.467 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
5472	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.900.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.900.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.900.0 00,00**
	Total: (R$)	**1.900.0 00,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.900.0 00,00**
	TOTAL: (R$)	**1.900.0 00,00**

DECRETO Nº 3.554, DE 27 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 2532, de 05 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 1.861.731,84 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Secretária Municipal da Infraestrutura, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo de recursos vinculados a Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3554, de 27 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
11.334.0482.1.419 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
5813	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	500.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500.0 00,00**
15.451.0482.1.422 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL		
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.361.7 31,84
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.361.7 31,84**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.861.7 31,84**
	Total: (R$)	**1.861.7 31,84**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.861.7 31,84**
	TOTAL: (R$)	**1.861.7 31,84**

DECRETO Nº 3.555, DE 28 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 961.000,00(novecentos e sessenta e um mil reais), em favor de diversos órgãos, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº 1501000000 - Outros Recursos não Vinculados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3555, de 28 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
28.846.0443.0.003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL		
7133	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados	961.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**961.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**961.0 00,00**
	Total: (R$)	**961.0 00,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**961.0 00,00**
	TOTAL: (R$)	**961.0 00,00**

DECRETO Nº 3.556, DE 29 DE NOVEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2540, de 21 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.757.693,33 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes do excesso decorrente da arrecadação própria do Município referente ao ano de 2024. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3556, de 29 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.564.6 93,33
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.564.6 93,33**
10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		193.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**193.0 00,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.757.6 93,33**
		Total: (R$)	**1.757.6 93,33**
		Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.757.6 93,33**
		TOTAL: (R$)	**1.757.6 93,33**

DECRETO Nº 3.557 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 11.492.204,00 (onze milhões quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e quatro reais), em favor da Secretária Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes a Portaria Interministerial n°01/2024, de 23 de fevereiro de 2024. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3557, de 29 de Novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
12.361.0485.2.545 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
6604	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		400.0 00,00
6604	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		967.4 01,00
6604	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		2.257.2 70,00
6605	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		121.6 35,83
6605	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1543107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAR		283.8 58,00
6605	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		573.5 32,00
6605	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		1.032.8 95,00
6603	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		600.0 00,00
6603	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.856.9 55,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.093.5 46,83**
12.365.0484.2.543 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			
6592	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		800.0 00,00
6590	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		1.500.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.300.0 00,00**
12.368.0487.2.550 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
6630	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		350.0 00,00
6628	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		8,17
6628	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		748.6 49,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.098.6 57,17**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**11.492.2 04,00**
		Total: (R$)	**11.492.2 04,00**
		Excesso de Arrecadação: (R$)	**11.492.2 04,00**
		TOTAL: (R$)	**11.492.2 04,00**

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO. P257371/2023. CEDENTE: o MUNICIPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pela Secretária titular Neidiane de Mesquita Sousa; CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS FORÇA E VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.251/0001-71, representante legal FRANCISCO CLEISON MENDES FERREIRA: O presente aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de cessão relacionado ao Termo de Cessão de Uso de Equipamento supramencionado, que consiste na Cessão precária de uso de equipamentos, para fins de utilização da Coleta Seletiva, atendendo a nova realidade de gestão integrada de resíduos sólidos que participa o Consórcio de Gestão Integrada entre os Municípios, que atende a Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, cujo objeto é a Cessão de Uso de Equipamento, a título gratuito, denominado 02 (dois) Triciclos Elétricos, conforme descrito no Termo de Cessão originário. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo na cláusula quinta, item 5.1, do Termo de Cessão de Uso de Equipamento. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 23/11/2024 a 23/11/2025; DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS SIGNATÁRIOS: Neidiane de Mesquita Souza - Secretária Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e FRANCISCO CLEISON MENDES FERREIRA, Representante da Cessionária, Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior, Coordenador Jurídico da SESEP.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO